Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 831 de quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026** | **Nº de páginas: 69**

SUMÁRIO:

- **AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023 - SMTT.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023 - FUNDETRANS** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 007/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026** - ;
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025** - ;
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2025.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026** - ;
- **EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2025.** - ;
- **EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2024** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 006/2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 080.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 081.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 082.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 083.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 084.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 085.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 086.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 087.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 088.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 089.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 090.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 091.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 092.2026** - ;

- **PORTARIA Nº 136/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 137/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 138/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 140/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 141/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 142/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 143/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 144/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 145/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 146/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 147/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 148/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 149/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 150/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 151/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 152/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 153/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 154/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 139/2026** - ;

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em via rural, no trecho que interliga os povoados Mangueira e Ribeira, no município de Itabaiana/SE, atendendo a Emenda Parlamentar nº 202543910004**.**

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 05/02/2026 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**;**

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/02/2026 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília**;**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 26/02/2026 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis) até às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO: 06 (seis) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227- Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação 15.451.0003.1205- Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo 17063110- Transferência Especial da União 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 543/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER JURÍDICO: 047/2026.

LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/).

VALOR MÁXIMO: R$ 5.176.705,05 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 04 de fevereiro de 2026

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

EXTRATO
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO n° 01/2023.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 01/2023
Pregão Presencial nº 021/2022 - FMS
CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: alteração de contrato
MOTIVO: incluir o índice para reajustamento contratual, qual seja o ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)
FUNDAMENTAÇÃO: art. 55, inc. III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93
PARECER JURÍDICO: Nº 04/2026.

Itabaiana, 05 de fevereiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente



SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

EXTRATO

EXTRATO

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO n° 01/2023.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 01/2023 Pregão Presencial nº 021/2022 - FMS

CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: alteração de contrato

MOTIVO: incluir o índice para reajustamento contratual, qual seja o ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55, inc. III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93

PARECER JURÍDICO: Nº 02/2026.

Itabaiana, 05 de fevereiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos

Presidente



SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

Portaria SMTT/Nº.07/2026.
05 de fevereiro de 2026.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, contados de **09/02/2026 a 10/03/2026**, ao servidor **Avelar Santos Souza,** Agente de Trânsito, integrante do Quadro de Pessoal desta superintendência.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 05 de fevereiro de 2026.

JONATHAN MENDONÇA SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

VALMIR DO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Scanned with CamScanner

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 060/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 244/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 008/2025/FMS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.736.686/0001-70.
Valor: O valor total da contratação é de R$ $ 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 02040003.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 061/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: CASA DE MOVEIS OLIVEIRA ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.752.379/0001-82.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 386,86 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 02040001.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 062/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.297.674/0001-41.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 10.657,99 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 02040002.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 063/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 202/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.910.616/0001-96.
Valor: O valor total da contratação é R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo: O presente contrato terá sua vigência da contratação de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emenda parlamentares individuais; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 02040004.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 284/2025. – Pregão Eletrônico nº 011/2025. Ata de Registro de Preços nº 033/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 72.450,81 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)
VALOR ADITADO 1º: R$ 18.086,54 (dezoito mil oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR SUPRIMIDO: R$ 537,21 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,14 (noventa mil reais e quatorze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", §1º da Lei 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 049/2026.

Itabaiana, 04 de fevereiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato n° 284/2025. – Pregão Eletrônico nº 011/2025. Ata de Registro de Preços nº 033/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 161.018,52 (cento e sessenta e um mil dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR ADITADO 1º: R$ 40.034,10 (quarenta mil trinta e quatro reais e dez centavos)
VALOR SUPRIMIDO: R$ 537,20 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 200.515,42 (duzentos mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", §1º da Lei 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 048/2026.

Itabaiana, 04 de fevereiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato n° 335/2025. – Concorrência Pública nº 014/2025.
CONTRATADA: CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 924.593,52 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR ADITADO: R$ 105.330,68 (cento e cinco mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 1.029.924,20 (um milhão vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 124, Inc. I, alínea "a e b", § 1º da Lei nº. 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 051/2026.

Itabaiana, 04 de fevereiro 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 064/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.565.364/0001-09.
Valor: O valor total da contratação é R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de recurso 16593110 – Transferências da União decorrentes de emenda parlamentares individuais.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 02040005.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 065/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 683,49 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 02050002.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

NÚMERO/PROTOCOLO: Dispensa de Licitação nº. 003/2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana (Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24)

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelho de Eletrocardiograma (ECG), com fornecimento de todos os insumos necessários à sua plena utilização, destinados à realização de atendimentos no Setor Materno Infantil da rede municipal de saúde.

CONTRATADA: Grupo MTI. MANUTENÇÕES TECNOLOGICAS INTELIGENTES (CNPJ Nº 26.211.667/000127)

VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA: locação de aparelho de Eletrocardiograma (ECG), destinados à realização de atendimentos no Setor Materno Infantil da rede municipal de saúde.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 15, §§ 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 049/2024.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO N° 336/2025. – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025, ATA CONTRATO Nº 044 - PMITA.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 02 (dois) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 02 (dois) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em anexo ao aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 037/2026.

Itabaiana, 30 de Janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
Termo de Cancelamento do Contrato n° 166/2024.

RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana.
RESCINDIDA: MOBICON CONSTRUTORA LTDA
FINALIDADE: Termo de Cancelamento do Contrato nº 166/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 008/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção e Urbanização do Canteiro Central da Avenida João de Deus Sousa, neste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos art. art. 137, inc. VIII c/c art. 138, inc. II, da Lei 14.133/2021.
PARECER JURIDICO Nº 050/2026.
Itabaiana, 04 de fevereiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 CNPJ 13.104740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

Portaria SMTT/Nº 06/2026.
05 de fevereiro de 2026.

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro(a), no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3°, 7° e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal N° 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro (a), comissão de contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2°. Fica designado, para atuar como Pregoeiro(a), no âmbito da SMTT de Itabaiana/SE, a servidora **ALINE SUANY MENESES CARVALHO**, inscrita no CPF sob o N°: 036. 94.
§1°. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidora **MARIA DA GRAÇA DE JESUS NETA**, inscrito no CPF sob o N°: 018. -04, para atuar como Pregoeira.

§2°. Ficam designados como agentes de licitação **JOSÉ ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrita no CPF sob o n°: 053. -73 e **KURT WALDHEIM DE ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n°: 921. -20 responsáveis pela elaboração de minutas e cotações de preços.

Art. 3°. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, no âmbito da SMTT de Itabaiana/SE, os servidores:

a) **ADALBERTO DE CARVALHO SENA FILHO**, inscrita no CPF sob o n°: 039 -85 - membro da comissão contratação;

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Scanned with CamScanner

PORTARIA

b) **LUCAS OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: 051. -88 - membro da comissão de contratação; e

c) **PEDRO VINÍCIUS SANTANA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 035. -61 - membro da comissão de contratação.

§1º. Fica designado o servidor **LUCAS SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o Nº: 047. -39, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pela Pregoeira, bem como as do Art. 6º, do Decreto municipal Nº 543/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 543/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições da Pregoeira são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 543/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 05 de fevereiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Valmir dos Santos Costa[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Scanned with CamScanner

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 080 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 - Gestor do Contrato.

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076 *** ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 032/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 43.231.355/0001-02.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 021 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058 *** ***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 044/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	GILSON COSTA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.887.192/0003-58.
Objeto do Contrato	Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 032 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 045/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	COMERCIAL CAETANO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.676.601/0001-05.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 083 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 - Gestor do Contrato.

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.*** ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 046/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 05.400.006/0002-50.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 084 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 047/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.785.267/0001-07.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Prefeitura de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

André Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Ana Luiza Santos Morais
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Marlene Silva Batista
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

Maria Santos Santana de Jesus
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 035 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.*** ***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 048/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.231.212/0001-40.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 177/2025

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

André de Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Ana Luiza Santos Morais
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Mirllane Silva Batista
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Valter Emilio Santos de Jesus
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 086 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. *** ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 049/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 65.149.197/0002-51.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

André de Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Ana Luiza Santos Morais
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Mirliane Silva Batista
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Neves Santos Santana de Jesus
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 087 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Luana Santana Santos – CPF nº 010. ***. ***- 63 – Gestor do Contrato

II – Andrea de Jesus Tavares – CPF nº 008. ***. ***- 45 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***.***- 87 – Gestor do Contrato - Substituto;

II – Ana Luiza Santos Morais - CPF nº 076. ***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 050/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.736.686/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de FEVEREIRO de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Andreia de Jesus Tavares
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 088/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.*** ***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 051/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025/SMTT.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	COMERCIAL DE GLP SANTO ANTÔNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.628/0001-52.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição, com entrega parcelada, de água mineral acondicionada em garrafão 20 litros, bem como, garrafão vazio (vasilhame) com capacidade de 20 litros, e de água mineral acondicionada em garrafa de 500ml, com e sem gás, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 089 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato

II - Ana Luiza Santos Morais - CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 052/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.695.934/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 090 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato

II - Ana Luiza Santos Morais - CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto;

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 053/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 091 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 054/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.773.335/0001-80.
Objeto do Contrato	Contratação de aquisição e fornecimento parcelado de itens de fardamentos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de FEVEREIRO de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

André Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Ana Luiza Santos Morais
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05 / 02 / 26

Mislane Silva Batista
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

Nevoia Santa Santana de Jesus
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05 / 02 / 26

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 092/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075.***.***- 80 - Gestor do Contrato

II - Ana Luiza Santos Morais - CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 055/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	JMC COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.457.179/0001-58.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025

Itabaiana/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

André de Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/02/26

Ana Luiza Santos Morais
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/02/26

Mirllane Silva Barreto
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/02/26

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 136 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Renova Cessão de Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Renovar a Cessão do Servidor **ALBERTO SILVA FONTES JUNIOR**, portador do **CPF: 009.***.***-37, Agente Técnico de Fiscalização Ambiental**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município, para ficar disposição do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano - CONBASF, durante o **Exercício 2026**, **sem ônus para o órgão de origem**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137 / 2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 167 da Lei complementar n° 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de **(01/01/2026)** a **(31/12/2027)**, a servidora **MARIA GRAZIELA GOMES ALVES**, portadora do **CPF: 017.***.***-42**, integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município exercendo a função de Psicóloga.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Renova a Cessão de Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Renova a Cessão da servidora **EMILY DAYANNE SANTOS OLIVEIRA**, portadora do **CPF: 034.***.***-05,** pertencente ao Quadro de Servidores desta Municipalidade, nomeada para exercer o cargo de **Agente Cadastrador de Programas Sociais**, para a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, **sem ônus para o órgão de origem**, durante o exercício de 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº140/2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **ALCIDES NERES DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF: 985.***.***-68**, do cargo de **Assessor(a) Especial VI CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 141 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **IGOR LUAN DA SILVA GOIS,** portador (a) do CPF: **058.***.***-54**, para exercer o cargo de **Assessor Especial VI– CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 142 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Nomear **Assessor Especial II** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **JANISSON DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF: 055.***.***-75**, para exercer o cargo de **Assessor Especial II– CC 002.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 143 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Nomear **Assessor Especial II** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **JORGE DOS SANTOS CORNELIO,** portador (a) do **CPF: 119.***.***-10**, para exercer o cargo de **Assessor Especial II– CC 002.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 144 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Nomear **Assessor Especial I** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **THAISA LIMA SANTOS,** portador (a) do **CPF: 053.***.***-89**, para exercer o cargo de **Assessor Especial I– CC 001.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 145 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Nomear **Assessor Especial I** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **VIVIANE DOS SANTOS SILVA,** portador (a) do **CPF: 084.***.***-33**, para exercer o cargo de **Assessor Especial I– CC 001.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 146 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **WESLEY ANDRADE SANTOS,** portador (a) do **CPF: 001.***.***-56**, para exercer o cargo de **Assessor Especial VI– CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 347 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Exonerar e Revogar Verba de Representação de **Assessor Especial III** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar e Revogar Verba de Representação de 56% do cargo de **Assessor Especial III, DOUGLAS SANTOS ALVES,** portador (a) do CPF: **070. ***. ***-23.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 348 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Exonerar e Revogar Verba de Representação de **Assessor Especial III** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar e Revogar Verba de Representação de 36.5% do cargo de **Assessor Especial III**, **EDIVAN CABRAL DA SILVA,** portador (a) do CPF: **842. ***. ***-91.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 149 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Exonerar e Revogar Verba de Representação de **Assessor Especial III** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar e Revogar Verba de Representação de 55.5% do cargo de **Assessor Especial III, JOAO SATURNINO DE JESUS JUNIOR,** portador (a) do CPF: **998. ***. ***-91.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 150 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Exonerar **Coordenador de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **MANOEL MESSIAS SILVA SANTOS,** portador (a) do **CPF: 974.***.***-34**, do cargo de **Coordenador de Núcleo – 1205.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 151 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Revogar **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Revogar **Verba de Representação,** para o servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	REF. (%)
REGIVALDO DOS SANTOS LIMA	006.***.***-96	18,5

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 152 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Verba de Representação,** para os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. (%)
GINALDO DA CRUZ	031.***.***-81	31
JOSE ADILSON DOS SANTOS	712.***.***-00	31
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	664.***.***-91	28
JOSE CARLOS PASSOS SANTOS	591.***.***-00	31
JOSE NERES DOS SANTOS	556.***.***-34	31
LUCIANO RAMOS DE SOUZA	652.***.***-04	31
REGIVALDO DOS SANTOS LIMA	006.***.***-96	28
RICARDO DE JESUS CUNHA	027.***.***-00	31

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 153 /2026
De 05 de FEVEREIRO de 2026.

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3º, 7º e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a lei municipal n. 2.705/2023, observando o principio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações a contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, comissão de contratação e Equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de contratação, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, a servidora **DANIELLE SILVA TELLES**, inscrita no CPF sob Nº: 015.***.***-03.

Parágrafo único: Nas ausências, impedimentos e/ou afastamento do titular esse será substituído pela servidora **JUSSIMARA BRANDÃO DE JESUS SANTOS**, inscrita no CPF sob Nº: 722.***,***-97, para atuar como agente de contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como membros da comissão de contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

a) **SABRINA MUNIKE DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 032***,***-18 membro de comissão de contratação e membro da equipe de apoio.

b) **ANDREA BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 003***,***-90 membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

c) **PATRICIA ELANY RODRIGUES QUIRINO,** inscrita no CPF sob o nº 065***,***- 71 membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§ 1º. Fica designado o servidor **MARCOS ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 091***,***-62, para exercer a função de equipe de apoio.

§ 2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§ 3°. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegas pela Agente de Contratação, bem como as do Art. 6º, do Decreto Municipal n. º 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art.4°. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal n.º 542/2023.

Art. 5°. Dê-se ciência previa aos interessados e se que promovam as designações.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 05 de ~~fevereiro~~ de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9712

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 154 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Exonera **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
ALTAIR SANTOS NASCIMENTO	072.***.***-48	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ERICK SANTOS DO NASCIMENTO	103.***.***-88	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
FELIPE BARBOSA SANTOS	067.***.***-54	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSE IGOR MENEZES MATOS	062.***.***-08	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSE MILTON DE JESUS SANTOS	039.***.***-80	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	078.***.***-27	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
LUCAS SANTOS DE SOUZA	056.***.***-20	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MIKAEL JUNIO DOS SANTOS	114.***.***.06	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 139 /2026
De 05 de fevereiro de 2026.

Nomear **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ADAILTON MENDONCA DE JESUS	077.***.***-09	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ADRIANA REZENDE DOS SANTOS	050.***.***-10	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	068.***.***-37	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ADRIELLY PEREIRA RESENDES	122.***.***-95	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
AGENARIO DO CARMO	601.***.***-68	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ALANA SANTOS	064.***.***-79	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ALBERTINA ALMEIDA PONTES	149.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS	015.***.***-47	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ALINE BARBOSA DE MENDONCA	122.***.***-10	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ALINE SANTOS DE CARVALHO OLIVEIRA	016.***.***-65	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANA BEATRIZ GOIS OLIVEIRA	114.***.***-90	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANA CRISTINA OLIVEIRA SUZART	960.***.***-72	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANA DILMA DE OLIVEIRA ANDRADE	033.***.***-55	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANA PAULA SANTOS LIMA	059.***.***-98	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANAILDE SANTOS PEIXOTO	002.***.***-09	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANDRIELE SANTOS FERREIRA	080.***.***-51	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANGELA DOS SANTOS	024.***.***-51	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANGELA MARIA DE LIMA ALMEIDA	002.***.***-12	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ARICLEIDE SANTOS ALMEIDA	055.***.***-56	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
BEATRIZ MENESES LEITE	095.***.***-37	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
BIANCA ANDRADE ESTEVES	070.***.***-29	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
BRUNA SANTOS OLIVEIRA	092.***.***-37	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	101.***.***-08	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CAMILA SANTOS DA CUNHA	071.***.***-39	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CAMILLY VITORIA OLIVEIRA SANTOS LIMA	088.***.***-47	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CARLITO FREIRE DOS SANTOS	800.***.***-68	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	031.***.***-23	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	094.***.***-02	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CAWAN GOIS REIS	086.***.***-69	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CINTIA ANDRADE DA CONCEICAO	072.***.***-44	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CLEIDE ANE BISPO DOS SANTOS	025.***.***-02	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CLEYTON DANILO ALVES DOS SANTOS	087.***.***-07	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CLISLENE MARTIRES DE SANTANA	052.***.***-58	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CRISTIANE DE ANDRADE SANTANA LIMA	036.***.***-69	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CRISTIANO JOSE DOS SANTOS	776.***.***-15	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

DAIANE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	061.***.***-61	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
DAIANE GOIS DE JESUS	052.***.***-60	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
DAYANE DINIZ DA CRUZ	085.***.***-22	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
DENILSON DOS SANTOS	104.***.***-07	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
DENISE BISPO DE JESUS	027.***.***-94	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
EDILMA SANTANA DOS REIS	719.***.***-68	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
EDIVALDO NUNES DE ANDRADE	959.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
EDMILSON OLIVEIRA DE ANDRADE	037.***.***-80	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
EDUARDA LIMA DE MACEDO	088.***.***-56	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	015.***.***-41	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELAMARQUES SANTOS DE ALMEIDA	041.***.***-89	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELIANE ANDRADE DE JESUS	357.***.***-80	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELIANE ANDRADE DE JESUS	014.***.***-58	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELIANE GOIS COSTA	004.***.***-07	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELINE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	048.***.***-09	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELLEN GABRIELLE ALVES BEZERRA	080.***.***-84	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ELLEN GABRIELLE PINA RAMOS	060.***.***-26	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ERICA JAMILE ALVES DOS SANTOS	110.***.***-10	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ERICA SANTOS SILVA	075.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ERICK VIEIRA DA SILVA	077.***.***-07	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ERINALDO DA SILVA SANTOS	944.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
EZEQUIEL ALVES MONTEIRO	719.***.***-53	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
FABIANA CARDOSO DOS SANTOS GOIS	039.***.***-56	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
FABIANA DE SOUZA MATOS	006.***.***-22	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	036.***.***-57	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	074.***.***-25	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	309.***.***-73	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
FLAVIO DOS SANTOS BRITO	052.***.***-24	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
FRANCIELLY DE JESUS OLIVEIRA	080.***.***-10	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
GIVANI GUEDES DE MEDEIROS	072.***.***-03	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
GREYCE KELLY OLIVEIRA SILVA	036.***.***-05	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
IVANIA TAVARES SANTOS	016.***.***-54	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JAINE CONCEICAO DOS SANTOS	087.***.***-56	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JANE DOS SANTOS	006.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JANE KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	812.***.***-49	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JANISSON LUIZ SANTANA SANTOS	021.***.***-89	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
JAQUELINE BATISTA SOUZA	087.***.***-94	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JESSICA DE JESUS ANDRADE	048.***.***-96	COORDENADOR (A) DE NUCLEO
JESSICA DE JESUS SANTOS	041.***.***-74	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOAO NILTON COUTO DOS SANTOS	671.***.***-72	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOAO PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	106.***.***-62	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSE AVELINO JUNIOR	373.***.***-40	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSE BATISTA DOS SANTOS	198.***.***-87	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSE CARLOS SANTIAGO	425.***.***-20	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
JOSE EDIVALDO DE JESUS	201.***.***-91	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

JOSE MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	019.***.***-64	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSE VALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	985.***.***-72	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSEANE SANTOS SENA	031.***.***-00	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSIVALDO BARBOZA DE OLIVEIRA	366.***.***-72	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	028.***.***-71	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
JOSUEL DE LIMA SANTOS	064.***.***-39	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JUNIO SANTANA DE ANDRADE	073.***.***-46	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JUSSIARA SANTANA SANTOS	088.***.***-70	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JUSSIMARA SANTOS DE JESUS	069.***.***-08	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
KAROL ALBERTA SOUZA SANTOS	105.***.***-39	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
KAUA DOS SANTOS	122.***.***-74	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
KAYO VIEIRA ALVES SANTOS	105.***.***-06	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
KEITH ANNE MENEZES SANTOS	048.***.***-97	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LAIUSLAINY NASCIMENTO EUGENIO	094.***.***-50	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LEILA LIMA DA SILVA	015.***.***-90	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	072.***.***-70	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LILIAN CAETANO DE SANTANA	009.***.***-52	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LUANA VITORIA BISPO DE ANDRADE	062.***.***-64	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LUCAS BARRETO DA CUNHA	050.***.***-09	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LUCLECIA RIBEIRO SILVA DE JESUS	094.***.***-35	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	019.***.***-28	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MANOEL LUIZ DA SILVA	048.***.***-80	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MANOEL MESSIAS DE GOIS	062.***.***-18	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
MARCOS JUNIO DIAS CARVALHO	117.***.***-61	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARCOS VINICIUS DE BARROS ANDRADE SANTOS	034.***.***-46	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA APARECIDA NUNES SANTANA PASSOS	114.***.***-94	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA CLARA MENDONCA GOES	081.***.***-42	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA DILMA TEIXEIRA SANTIAGO	217.***.***-50	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA DO CARMO LIMA SANTOS	008.***.***-82	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA EDUARDA GOIS OLIVEIRA	083.***.***-11	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA JOSE CARVALHO PEIXOTO	189.***.***-87	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA LUCIA BOMFIM DOS SANTOS	016.***.***-02	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA VALDEANE DE JESUS OLIVEIRA	013.***.***-82	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA VITORIA DE CARVALHO MONTEIRO	115.***.***-55	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIZE DE BRITO SANTOS	017.***.***-32	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARLEIDE BATISTA SANTOS	940.***.***-72	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARTA DE OLIVEIRA CHAGAS	078.***.***-79	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MATEUS SANTOS DANTAS	103.***.***-14	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MIRIAN DA SILVA MENEZES	017.***.***-27	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
NADIA TAVARES DA MOTA	012.***.***-67	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

NATALIA MENDONCA DE SOUZA	075.***.***-89	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
OBERDAN OLIVEIRA LIMA	516.***.***-49	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
PATRICIA ALVES DE MENEZES	000.***.***-33	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
PATRICIA GOIS	013.***.***-90	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
POLIANA LIMA DE ARAUJO	026.***.***-27	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
RITA CARDOSO SANTOS	027.***.***-97	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ROSANGELA CRUZ FREIRE DOS SANTOS	779.***.***-53	COORDENADOR (A) DE NUCLEO
ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA	050.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ROSINEIDE SANTANA	591.***.***-87	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
SABRINA DA SILVA ROMA	042.***.***-92	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
SABRINA DE JESUS SILVA	109.***.***-57	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
SHIRLEIDE LIMA DOS SANTOS	067.***.***-61	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
SHIRLEY ALMEIDA SANTOS	000.***.***-99	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
SINVAL REZENDE OLIVEIRA	712.***.***-87	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
SOLANGE DA SILVA SOUZA	020.***.***-84	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
SUELY ALVES DA SILVA	024.***.***-30	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
TAINARA FERREIRA SANTOS	077.***.***-73	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
TALITA NASCIMENTO LEITE	094.***.***-02	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
TAMARA SANTOS OLIVEIRA	066.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
TAYANNE SANTANA MENEZES NUNES	071.***.***-32	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
TEREZINHA SANTOS SILVA	881.***.***-87	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
THALITA SANTOS MENDONCA	079.***.***-64	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
VALESCA ALVES LEITE	073.***.***-86	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
VANESSA CEZARIO CALADO	026.***.***-37	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
VANESSA DE CARVALHO	050.***.***-03	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
VERA MARIA DE JESUS	584.***.***-04	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
VERONICA DE OLIVEIRA MESQUITA	096.***.***-96	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
VERONICA NASCIMENTO GOIS	094.***.***-76	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
WILLIAMS SANTOS MACHADO	189.***.***-34	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
WITHYNAY ANDRADE NASCIMENTO MENDONCA	089.***.***-50	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705